



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

LAB CCI /2021 Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Objeto: CONCORRÊNCIA Nº 002/2018;
Contratada: E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI;
Destinado: Fundo Municipal de Educação;
Responsável pela assinatura: Amilton Teixeira Pinho;
Motivo: Acréscimo ao contrato nº 20180310;

Em análise:

Primeiro Termo aditivo de acréscimo na margem aproximada de 17,3607%, correspondente ao Contrato Nº 20180310, firmado entre o Fundo Municipal de Educação e a empresa E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 09.319.57280001-02, cujo objetivo é o acréscimo financeiro no valor de R\$: 300.868,87, (trezentos mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos, justificados pelos serviços adicionais de acordo com nota técnica e planilhas anexas ao processo.

Consta no processo:

Memorando nº 142/2021 da Coordenadoria Municipal de Planejamento;
Memorando nº 0183/2021 da Secretaria Municipal de Educação;
Ofício nº 092/2021 encaminhado ao representante legal da empresa contratada;
Termo de aceite;
Texto de Termo aditivo ao convênio de Cooperação técnica e financeira nº 185/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Itaituba;
Parecer Jurídico;

Dos autos:

O acréscimo quantitativo dos itens 3.6/3.7/6.1/7.1/7.2/8.1.9/8.1.10/8.1.11/8.1.12/8.1.13/8.1.14/9.1.2/9.1.4/9.1.5/9.1.2/9.2.2/9.2.3/9.2.4/9.2.5/10.1/11.1/11.2/12.8/12.12/12.18/13.1/13.7/14.2.2.1/14.4.6.1/14.4.6.2/14.4.6.3/14.5.1.1/14.5.2.1/14.9.1.1/14.9.1.3/14.9.1.4/14.9.2.1/14.9.2.2/14.11.6/14.11.7/14.17.3.5/15.2/15.3/16.14/16.15/17.7 e 17.8, do contrato nº 20180310, na margem aproximada de 17.3607%, em conformidade com a planilha acostada aos autos, nos termos do Artigo 65 §1º da Lei nº 8.666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas; "

Conclusão:

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que não deixa nenhuma responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Educação; conforme exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, nos manifestamos de forma favorável ao aditamento.

Itaituba, 21 de junho de 2021.

Alex Roberto de Araújo Lima
Controladoria de Controle Interno
Decreto Municipal 0060/2017

Alex Roberto de A. Lima
Controlador Interno Municipal
Decreto Mun. Nº 0060/2017